

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 27 de dezembro de 2010.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO nº 42/2010

Proc. nº: 23000.012975/2010-66

ASSUNTO: Esclarecimento ao Pregão em referência.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

“Solicitamos a disponibilização da tabela eletrônica de endereços para a distribuição das revistas referentes ao pregão eletrônico nº 42/2010 que acontecerá no dia 30/12/2010.
Atenciosamente”

RESPOSTA:

Por trata-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, o Coordenador – Geral de Compras e Contratos – CGCC, encaminhou e-mail à Área Técnica, em 24 de dezembro de 2010 (em anexo cópia do questionamento à Secretária Executiva Adjunta – SEA, deste Ministério), para que se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado dia 27 de dezembro de 2010, conforme transcrição abaixo e e-mail em anexo:

“Em atenção à solicitação da consulente, esclarecemos que os endereços para a entrega dos materiais serão disponibilizados à empresa contratada conforme disposto no subitem 5.2.6.1 do Anexo I, Termo de Referência.
Atenciosamente,

Nádia Leitão
Assessora/SEA/MEC”

O questionamento ora mencionado faz alusão ao Termo de Referência, precisamente ao subitem 5.2 – PROVAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO GRÁFICA – no qual relata uma série de atividades relacionadas à confecção, impressão e distribuição de exemplares do

Documento Final da Conferência Nacional de Educação, sabendo desde já que será iniciado tal procedimento após a licitante ser declarada vencedora, conforme segue:

5.2.1 - A Secretaria Executiva Adjunta-SEA, disponibilizará à licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, os materiais necessários à impressão gráfica, na forma descrita a seguir:

- I. A arte final do material descrito no item 4.1.1, em CD-ROM e em software compatível com equipamentos e impressão gráfica (In Design, Corel Draw, etc.), contendo as fontes e em arquivos abertos, além de arquivo em PDF (arquivo fechado) em alta resolução;

5.2.2 - Após o adimplemento da obrigação, os materiais descritos no subitem 5.2.1 deverão ser devolvidos, em sua totalidade, à SEA, titular do direito de propriedade sobre os mesmos, juntamente com os demais modelos impressos, se disponibilizados, e os fotolitos, se produzidos, sendo esta uma condição para o recebimento dos serviços prestados.

5.2.3 - Uma vez de posse dos materiais necessários à produção gráfica, e antes de iniciar a produção dos materiais, a empresa contratada deverá apresentar à SEA, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento dos materiais necessários à produção gráfica descritos no subitem 4.1.1, 02 (duas) provas impressas de alta resolução (print), de acordo com as especificações definidas no item 4, dos materiais abaixo, para aprovação prévia do Contratante.

5.2.4 - Após análise das provas definidas no subitem 5.2.3 anterior, a SEA as aprovará ou não, não prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, sendo que no caso de não aprovação, a Contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar novas provas no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante.

5.2.4.1 - As provas poderão ser reapresentadas até 2 vezes sendo que após a segunda reapresentação, caso alguma prova não contemple as especificações técnicas e não seja aprovada, o Contratante poderá optar pela aceitação de mais uma nova prova ou pela rescisão contratual aplicando as penalidades cabíveis.

5.2.5 - As provas previstas no subitem 5.2.3 anterior deverão ser entregues na Secretaria Executiva Adjunta - SEA, localizada no Edifício Sede do MEC, sala 700, CEP: 70.047-900 Brasília/DF, no horário das 08:00 às 12:00h e ou das 14:00h às 18:00 horas.

5.2.6 - Após aprovação das 02 (duas) provas apresentadas, uma delas será devolvida à licitante e a outra ficará na posse da SEA/MEC e será considerada a amostra padrão para efeitos de toda e qualquer aferição de conformidade em momento posterior.

5.2.6.1 - Quando da devolução da prova final, serão entregues à Contratada os CD-ROM contendo os endereços das entidades e escolas.

5.2.7 - Quando houver necessidade de fotolitos, sua confecção será por conta e de inteira responsabilidade da Contratada. Grifamos.

Cabe mencionar, que a listagem completa dos endereços serão entregues à contratada por meio de CD-ROM com todos os endereçamentos em atendimento ao Encarte "B" deste Termo de Referência.

O Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado nas informações supracitadas, o esclarecimento à indagação aqui tratada.

Atenciosamente,

WILSON RAMALHO DE CARVALHO
Pregoeiro